



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 877 / 2010 / EFAP

O SUPERINTENDENTE DA SEDS/EFAP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório nº 014/2010, de 01 de setembro de 2010, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para a Unidade de OLIVEIRA e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 foi constatado pela EFAP erro material no Ato de Resultado – Classificados na Análise de Currículos do município de OLIVEIRA publicado no site da SEDS no dia 04/10/10;

1.2 os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade;

1.3 a restauração da situação de regularidade dos atos administrativos constitui poder/dever de auto-tutela assegurado pela Sumula 473 do STF;

2. RESOLVE:

2.1 Retificar a pontuação e a classificação do candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário Masculino, **Jefferson Jesus Fernandes**, no Ato de Resultado – Classificados na Análise de Currículos, no município de OLIVEIRA, *que passa a ser a seguinte: pontuação 5,0 (cinco virgula zero), classificação 123^a* ;

2.2 Reclassificar os demais candidatos inscritos para o cargo de Agente de Segurança Penitenciário Masculino do município de OLIVEIRA, a partir da classificação do referido candidato.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2010.

Odilon de Souza Couto
Superintendente da Escola de Formação e Aperfeiçoamento
dos Sistemas Prisional e Socioeducativo - EFAP